



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1625/2022

DATA / HORA
22/06/2022 15:14:22

USUÁRIO
ester

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“INSTITUI A CRIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SOLETRANDO DE CAJAMAR”.

Art. 1º A criação das Competições Soletrando de Cajamar, seguirá o dispositivo nesta Lei.

Parágrafo único: As Competições Soletrando de Cajamar serão organizadas pelo Município de Cajamar e terão os seguintes princípios:

- I Universalidade;
- II Participação gratuita e voluntária;
- III Anualidade;
- IV Premiação dos melhores resultados;
- V Reconhecimento público dos participantes e melhores resultados;
- VI Registro público dos prêmios concedidos;
- VII Parcerias com instituições de ensino e empresas locais.

Art. 2º Poderão se inscrever nas Competições Soletrando de Cajamar todos os alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental matriculados na rede de ensino municipal.

Parágrafo único: Todos os alunos inscritos devem apresentar as carteiras de vacinação atualizada com o cronograma da Secretária de Saúde.

Art. 3º A designação de locais para realização das provas e demais atividades buscará minimizar a necessidade de deslocamento dos alunos participantes e priorizará as unidades escolares nas quais estes estejam matriculados.

Art. 4º As Competições Soletrando de Cajamar utilizarão, no mínimo, uma prova escrita objetiva como critério de avaliação e de premiação.

§1º Poderão ser instituídos outros mecanismos que integrarão os critérios de avaliação e premiação, como provas práticas, provas subjetivas e concursos de equipes

§2º As avaliações e premiações deverão ser feitas levando-se em consideração os conhecimentos inerentes aos diferentes anos escolares.

Art. 5º Os alunos que obtiverem os melhores resultados nas Competições Soletrando de Cajamar, serão premiados

Parágrafo único. As premiações poderão ser feitas, de forma cumulativa ou não, por intermédio de:

INCONSTITUCIONAL



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

- I – Medalhas e diplomas;
- II – Livros, computadores ou equipamentos educativos;
- III – Prêmios provenientes de parcerias de terceiros;
- IV – Dinheiro.

Art. 6º As unidades escolares que tiverem alunos premiados nas Competições Soletrando de Cajamar também serão premiadas.

Art. 7º A organização das Olimpíadas de Matemática de será feita por intermédio de comissões organizadoras.

§1º Poderão integrar as comissões organizadoras membros de instituições de ensino e pesquisa externos ao quadro de servidores do Município de Cajamar.

§2º Compete à comissão organizadora:

- I - Definir o calendário para realização da competição;
- II - Estruturar as provas e mecanismos de avaliação;
- III - Organizar a distribuição, execução e correção das provas e demais mecanismos de avaliação;
- IV - Definir os prêmios que serão concedidos aos alunos e o valor unitário de premiação previsto no §2º do art. 6º;
- V - Realizar as premiações e atualizar o registro público referenciado pelos incisos V e VI, parágrafo único do art. 1º.

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal das Competições Soletrando de Cajamar, tendo por objetivo prover suporte financeiro para a realização das Olimpíadas.

Parágrafo único: Constituirão receitas do Fundo Municipal das Competições Soletrando de Cajamar:

- I - Dotações orçamentárias consignadas, anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II - Doações orçamentárias estaduais ou federais;
- III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Resultado da aplicação de seus recursos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 22 de junho de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA.
Vereadora



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A realização das Competições Soletrando de Cajamar objetiva estimular o ensino e prática da língua portuguesa nas escolas, identificar processos pedagógicos de maior sucesso e também valorizar novos talentos, seguindo o exemplo de sucesso da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). Por um lado, é importante despertar o gosto pela ciência desde cedo em nossos alunos; por outro, também é de extrema relevância que os professores se sintam motivados e as escolas sejam cada vez mais capazes de contribuir para o desenvolvimento desses alunos.

As Competições Soletrando de Cajamar serão organizadas segundo o princípio da universalidade e da participação gratuita e voluntária, de modo que qualquer estudante da rede municipal de ensino possa participar sem custos, se assim desejar. O projeto também prevê a anualidade das competições para maior efetividade dos seus resultados; a cada ano, o aluno tem a oportunidade de começar a participar ou de se empenhar para a melhoria do seu próprio resultado em relação à edição anterior. Como forma de reconhecimento e estímulo aos envolvidos, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a premiar os alunos e escolas que participarem com medalhas, diplomas, livros, computadores e valores em dinheiro. Todos os prêmios concedidos, bem como o nome dos participantes e vencedores, serão registrados publicamente no histórico de realizações das olimpíadas.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 22 de junho de 2022.

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA.
Vereadora